



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Itapetininga
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



EDIÇÃO 576 / ANO 2023
12 de dezembro de 2023

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA CRIADO PELA LEI 6.217/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO

EDER DA SILVA COSTA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES
SEC. DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ANDRÉ MARQUES
SEC. DE COMUNICAÇÃO

RAFAEL CORRÊA BATISTA
SEC. DE CULTURA E TURISMO

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SEC. DA EDUCAÇÃO

REGINALDO MENDES DA COSTA
SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
SEC. DE FINANÇAS

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
SEC. DE GOVERNO

HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
SEC. DE MEIO AMBIENTE

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES
SEC. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E PATRIMÔNIO

ARIVALDO DE ALBUQUERQUE
SEC. DE OBRAS

JULIANA GRYVCZYNSKI FURTADO
SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI
SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL

SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA
SEC. DE SAÚDE

BENEDITO TADEU GALENDE
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO MARIANO DA SILVA
SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

BRUNO BRISOLA CASABONA CASTILHO
SEC. DE TRÂNSITO

SIMONE SABOIA DE ALMEIDA BRUN
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ANTÔNIO ETON BRUN
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS MARCONI
VICE-PRESIDENTE

LEONARDO CORRÊA AYRES BRANCO
1ª SECRETÁRIO

UANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA MOREIRA
2º SECRETÁRIO

ANDRÉ LUIZ BUENO

ANTONIO CARLOS MARCONI

ANTONIO ETON BRUN

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA

CLAUDINEI JOSÉ RAMOS

CRISTIANE DE FÁTIMA CARDENA

DENISE FRANCI MARTINS DE CASTRO

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO

ITAMAR JOSÉ MARTINS

JOSÉ CARLOS FELIPE DE ALMEIDA

JOSÉ EDUARDO GOMES FRANCO

LEONARDO CORREIA AYRES BRANCO

MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS

MARCELO NANINI FRANCI

MARCOS JOSÉ NANINI DE OLIVEIRA

MARINA NALESSO MARIANA

MIGUEL ARCANJO MÁXIMO DE JESUS

SAMUEL DE OLIVEIRA

UANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA MOREIRA

JORNALISTA RESPONSÁVEL: ALINE FERNANDA ALMEIDA F. DE MOURA MTB: 0089748/SP

TEXTOS: ALINE MOURA E ORESTES CAROSI FILHO.

ARTE E DIAGRAMAÇÃO: ANDRE LUIZ MONTANARI, GUSTAVO FERREIRA PEREIRA E MARIA EDUARDA GONÇALVES DA SILVA.

FOTOS: DIRCEU BARROS.

COLABORAÇÃO: BRUNO NISHIDA, JOSÉ AMAURY M. MORAES, JULIANA PILOTO ANTUNES, LEANDRO KORTZ, MÔNICA CHIROSA, ROSANA BONINI, E SAMARA RUBIA.



SEMÁNARIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 576
Ano 2023
Página 3 de
19

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO	3
Comunicados	3
Editais de Chamamento	5
Editais de Fiscalização de Imóveis	11
PADs e Sindicâncias	12
CONSELHOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	13
Editais e Outros	13

Expediente

Produção editorial: **SEMÁNARIO OFICIAL ELETRÔNICO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Itapetininga

CNPJ: 67.360.537/0001-33

Telefone: (15) 3275-7600

Celular:

E-mail: contato@camaraitapetininga.sp.gov.br

José Soares Hungria, nº 489 - Jardim Marabá - CEP: 18213-601
Itapetininga - SP

Site: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CNPJ: 46.634.291/0001-70

Telefone: (15) 3376-9600

Celular:

E-mail: sac156@itapetininga.sp.gov.br

Praça dos Três Poderes, nº 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18213-900
Itapetininga - SP

Site: www.itapetininga.sp.gov.br

SEPREM

CNPJ: 50.818.947/0001-82

Telefone: (15) 3271-0728

Celular:

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

Rua Domingos José Vieira, nº 1181 - Centro - CEP: 18200-300
Itapetininga - SP

Site: sepremitapetininga.com.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 576
Ano 2023
Página 4 de
19

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

rhremocao@itapetininga.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

*Classificação Geral dos Professores PEB – I/II Substitutos
do Sistema Municipal de Ensino de Itapetininga
em conformidade com a L.C. 03/1998 e L.C. 21/2007.*

FAIXA III

ANO LETIVO 2024

Cargo PEB - I / II - SUBSTITUTO EFETIVO

Cargo PEB - II DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

FINAL

Classificação	Nome do Funcionário	Pontuação	Dt.Nasc.
1	GEREMIAS DIMAS SOARES FOGAÇA - SBT - 9682	107,960	
2	LEANDRA MACHADO ANDRADE DE OLIVEIRA - SBT - 9632	107,890	
3	THALITA CHAGAS CORREA DE O. M. DE BARROS - SBT - 9524	99,452	
4	MARCELA CRISTINA CLETO RIZZATO - SBT - 9616	97,276	
5	EDNEIA APARECIDA ROCHA - SBT - 9608	95,702	
6	LETICIA CORREA FURTADO - SBT - 9674	95,685	
7	ADRIANA APARECIDA LEITE DE MEIRA LEME - SBT - 9579	93,883	
8	TANIA APARECIDA SOARES CARDOSO - SBT - 9561	93,126	
9	ANDREIA FABIANO DE CAMARGO - SBT	89,406	
10	LISBETH MARIA SILVA FERREIRA - SBT	88,998	
11	GISLENE OLIVEIRA ARCINE DE CAMPOS FERREIRA - SBT	88,610	
12	DENISE DE OLIVEIRA RAMOS SOUZA - SBT	88,600	
13	MARIA RENATA SILVA DE MOURA - SBT	87,794	
14	JODE BIROCALI BUENO DE CAMPOS- SBT	86,845	
15	MELISSA CRISTINA PANSANATO GOMES - SBT	86,773	
16	ROBERTA APARECIDA BAER - SBT	86,565	
17	WANESSA AQUINO DE PROENÇA - SBT	84,310	
18	DANIELA APARECIDA ROLIM MARCONDES CASES - SBT	84,282	
19	ANA PAULA MEDEIROS OLIVEIRA FOGAÇA - SBT	82,135	
20	ADRIANA STEIDLE VIEIRA - SBT	82,047	
21	ARIANA BRITO DE OLIVEIRA PAULINO - SBT	82,038	
22	ELAINE APARECIDA DE MEDEIROS BUENO - SBT	78,996	
23	ELAINE CRISTINA RAMOS DE AZEVEDO SILVA - SBT - 9709	78,870	
24	FABIANA APARECIDA GONÇALVES - SBT	78,515	
25	SIMONE CRISTINA MOTA - SBT	78,431	
26	RONILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA ANUNCIATO - SBT	77,180	
27	ALINE PROENÇA FERREIRA VIDAL - SBT/II	76,285	
28	KEITE CHRISTINA DA COSTA CARVALHO - SBT/II - 31044	75,155	
29	DAISY OLIVEIRA RAMOS SOUZA SANTOS - SBT	73,465	
30	DELMA DELAMARES OL. FIGUEIREDO DE MELO MATOS - SBT	73,395	
31	FERNANDA APARECIDA BARSOTTI DA SILVA - SBT	73,020	
32	SILVANA APARECIDA DA SILVA E SILVA - SBT	72,845	
33	ROSEMEIRE ESTEVAM DE LIMA - SBT	72,616	
34	RENATA AKEMI GASPARIN DE MOURA - SBT	71,168	
35	ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS - SBT	70,521	
36	CRISTINA MARIA HILARIO - SBT/II - 31254 - DESIG23 - DEISA	69,875	
37	CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS - SBT/II	69,490	
38	KELLY APARECIDA GOMES RODRIGUES - SBT/II	68,130	
39	SUELI DA SILVA VENANCIO SOARES NOGUEIRA - SBT	67,960	
40	RENATA FERREIRA DUARTE - SBT - 9652	67,897	
41	ALEXANDRA YASSUKO TADANO - SBT - AFAST-23	67,457	
42	JOICE SIQUEIRA FRANÇA - SBT/II - 31979	67,260	
43	ELENIRA DE OLIVEIRA CARNEIRO - SBT	63,850	
44	LETICIA RAMOS LIMA - SBT	62,100	
45	ANGELICA MARIA SIMÕES DA SILVA MACIEL - SBT	61,442	



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 576
Ano 2023
Página 5 de
19

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

46 ROSANA PAVANELLI ORLANDO DE ARAÚJO - SBT/II	60,886
47 ANGELICA ALVES FEITOSA BONINI BUENO - SBT - 9830	58,835
48 KATINY CRISLEY RANGEL RAMOS MATSUI - SBT	58,682
49 ELIANA CRISTINA TERRA FELDMANN - SBT - 9573	58,628
50 LILIANE DOMINGOS COELHO DA MOTA - SBT	58,330
51 EDICLEA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SILVA - SBT/II	55,631
52 LAURA VASCONCELOS ANTUNES MELLO - SBT	55,080
53 MARTHA FANGANIELLO RAMALHO - SBT	53,361
54 ELINA CAROLINA DA SILVA MORAES - SBT	52,833
55 ELAINE DOMINGUES DA SILVA - SBT	52,515
56 LUANA CALISTO TOBIAS DA CRUZ - SBT/II - 31047	51,095
57 ELISANGELA REGINA LUIZ DE ALMEIDA - SBT	50,815
58 ADRIANA ALMEIDA GALVÃO DE MEDEIROS - SBT	49,663
59 IRENE ALVES DOS SANTOS SILVA - SBT - 9538	49,525
60 VANDERLI FERREIRA CAMPOS NANINI - SBT	49,505
61 JAMILLE LARA FERREIRA FONTANINI CARNEIRO - SBT/II - 31048	46,845
62 CRISTINA DOS SANTOS - SBT - 9720	45,315
63 MARIA DE FATIMA SIMÕES DE ALMEIDA - SBT	45,070
64 PATRICIA DE MATOS BIAGI - SBT	44,690
65 RAQUEL MARIA MATARAZZO DE MELLO VIEIRA - SBT	43,770
66 FABIA PATRICIA CAVALCANTI MACIEL FERREIRA - SBT	42,815
67 SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA FERNANDES - SBT	41,214
68 CAROLINA MORAES ELIAS DE OLIVEIRA - SBT	36,675
69 NATHALIA CAROLINE VENTURI LIMA LOPES - SBT/II	35,421
70 ANDREIA DE OLIVEIRA DUTIL - SBT/II	34,993
71 DANIELE DE OLIVEIRA ALMEIDA - SBT	34,060
72 KELLY CRISTINA GOMES SIQUEIRA DE CASTRO - SBT	31,451
73 DANIELA INACIO GUEDES CAMARGO - SBT/II	30,760
74 RENATA RODRIGUES MARCONDES DOS SANTOS - SBT	30,035
75 ZELI GOMES DE MORAES - SBT	29,515
76 SERGIO NUNES DE OLIVEIRA - SBT	28,160
77 NOEMI APARECIDA VENTURA - SBT/II	28,040
78 ANDREIA CONCHETA ROLIM TORRALBA - SBT	25,083
79 ELAINE CRISTINA LADEIRA NEIX GIACOMINI - SBT	24,164
80 MONICA CRISTINA THEODORO - SBT/II	19,835

FAIXA IV

PROFESSORES PEB-II SUBSTITUTOS das disciplinas específicas sem magistério ou pedagogia

MARCY MIEKO SHIWA - SBT 18,705

Itapetininga, 12 de dezembro de 2023

Roberto Gonçalves Neves
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023



COMUNICADO 12 CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO PUDEAM REALIZAR, EM 10/12/2023, EM DECORRENCIA DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA torna público a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF DOS CANDIDATOS PRESENTES E QUE ENTREGARAM A CORRETA DOCUMENTAÇÃO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 17 HORAS E NÃO REALIZARAM OS TESTES POR MOTIVOS CLIMÁTICOS**, referente ao Concurso Público, objetivando o possível preenchimento de vagas para os cargos de Guarda Civil Municipal Feminino e Guarda Civil Municipal Masculino – Edital 002/2023.

De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, Capítulo VI – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO, SEÇÃO III TERCEIRA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

88.8. Todos os testes serão realizados em um único dia. Se por razões decorrentes das condições climáticas a Comissão Técnica determinar que não haja condições adequadas para a realização dos testes, de todos ou de alguns deles, a aplicação será adiada para uma nova data, sendo que esta será divulgada, oportunamente e estarão disponibilizados também no site www.gsaconcursos.com.br, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DATA DAS PROVAS: 17 DE DEZEMBRO DE 2023 (DOMINGO)
HORÁRIO: 13 HORAS
LOCAL: FACULDADES FKB – ITAPETININGA
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 162 – VILA NOVA
ITAPETININGA - ITAPETININGA

De acordo com Edital 002/2023 e informações complementares contidas neste Comunicado de Convocação:

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física fora do local e horário designado nesta Convocação.
 - 1.1. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização do Teste de Aptidão Física, sendo responsabilidade do candidato a verificação das referidas informações por meio desta publicação.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 576
Ano 2023
Página 7 de
19

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023



- 1.2. Na definição dos horários de realização das provas, será considerado o horário de Brasília.
 2. Somente será admitido ao local do Teste de Aptidão Física o candidato que estiver munido de documento de identificação oficial com foto, tais como Cédula oficial de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, ou ainda Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Passaporte.
 - 2.1. Por não se tratar de documento de identificação oficial, não será aceito a apresentação no celular do candidato, de cadastro no ID GOV.
 - 2.2. Por não se tratar de documento de identificação oficial, não será aceito a apresentação no celular do candidato, da carteira de trabalho eletrônica.
 - 2.3. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 2.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
 - 2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.
 3. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de um dos documentos citados no item anterior. ~~Atestado Médico e Declaração.~~
 4. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.
 5. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
 6. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
 7. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada e/ou permanência de acompanhante do candidato.
 8. Ao terminar a Prova Prática de Aptidão Física o candidato não poderá permanecer no local de prova
- TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:**
9. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo habilitatório estabelecido na TABELA 1 / TABELA 2, será considerado eliminado, sendo impedido de realizar as provas subsequentes, se houver.
 10. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.
 11. O candidato deverá desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e deverá remover todos os acessórios, como: relógio de pulso, cronômetros, correntes, etc, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
 - 11.1. A GSA CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
 12. Recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com 2 (duas) horas de antecedência da realização dos testes.
 13. O aquecimento e a preparação para a Prova de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.
 14. Todos os testes serão realizados em um único dia. Se por razões decorrentes das condições climáticas a Comissão Técnica determinar que não haja condições adequadas para a realização dos testes, de todos ou de alguns deles, a aplicação será adiada para uma nova data, sendo que esta será divulgada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023



oportunamente e estarão disponibilizados também no site www.gsaconcursos.com.br, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15. Na aplicação da Prova de Aptidão Física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
16. Na prova de aptidão física, os desempenhos dos candidatos em cada teste, serão transformados em pontos conforme tabelas constantes no Edital 002/2023, sendo atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

FORMAS DE REALIZAÇÃO DOS TESTES QUE CONSTITUEM A PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM SUSPENSÃO NA BARRA FIXA (masculino):

Posição inicial: A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão, com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo; é opcional para o candidato flexionar ou não os joelhos; o candidato deverá dependurar-se na barra, com a largura da empunhadura aproximadamente a dos ombros, com pegada em pronação (dorso das mãos voltadas para o corpo do executante) ou em supinação (palma das mãos voltadas para o corpo do executante), mantendo os braços e o quadril estendidos. Quando autorizado, deverá iniciar a execução.

A execução: inicia-se o movimento com a flexão do braço (cotovelo) até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente totalmente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão).

O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado no desempenho do candidato. O avaliador irá cessar a contagem do movimento no instante em que o candidato soltar-se da barra ou atingir as repetições mínimas constantes na tabela de pontuação.

Não será permitido ao candidato quando da realização do teste em barra fixa:

- tocar com o (os) pé (s) o solo após o início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque do solo);
 - receber qualquer tipo de ajuda física;
 - utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - apoiar o queixo na barra;
 - movimentos de quadril, tronco ou pernas, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna;
- O resultado do teste será a quantidade mínima de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto, conforme tabela de pontuação.
- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!";
 - ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;
 - as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados.

TESTE ABDOMINAL

O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023**



alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.

- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!". Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;
- serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;
- a flexão e extensão de quadril e tronco deverá ocorrer simultaneamente;
- não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).
- os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS

O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador: "Atenção!!!" "Já!!!", ao comando "Já!!!" o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada;
- não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada;
- caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso o candidato persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.

TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador. "Atenção!!!", "Já!!!". Ao comando "Já!!!" o avaliador acionará o cronômetro. Aos 10 (dez) minutos, será dado um silvo curto de apito para ciência dos candidatos, sendo final do teste sinalizado com 2 silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca;
- o candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, inapto.

17.O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (equivalente a 10 pontos), será eliminado, sendo impedido de realizar as provas subsequentes, se houver, independentemente das demais pontuações obtidas.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 576
Ano 2023
Página 10 de
19

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023



INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	HORÁRIO	RECEPÇÃO
000016	RHYAN PATRICK CANGELAR BASTOS	00000580274895	002	13 HORAS	01
004362	RICARDO GABRIEL DAMASCENO	00000283957750	002	13 HORAS	01
002772	RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	00000408864497	002	13 HORAS	01
002528	RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA DA SILVA	00000553435322	002	13 HORAS	01
001318	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	00000446038581	002	13 HORAS	01
003623	RONALD SANTOS ARAUJO	00001284417123	002	13 HORAS	01
005062	SAMUEL ALVES RIBEIRO	0000056986110X	002	13 HORAS	01
001115	SAMUEL VAZ DA SILVA	00000608801604	002	13 HORAS	01
005191	SERGIO MAICON DA SILVA	00000453364494	002	13 HORAS	01
004041	SERGIO ROBERTO DA SILVA	00000335571669	002	13 HORAS	01
000943	THIAGO ABIMELEQUE SOUTO PRESTES	00000498466887	002	13 HORAS	01
001772	THIAGO VINICIUS MARCOLINO	00000445015834	002	13 HORAS	01
005129	TIAGO LUCIO SILVA OLIVEIRA	00000045475374	002	13 HORAS	01
000216	TONY ANDERSON NOGUEIRA RIBEIRO	00000404251705	002	13 HORAS	01
001258	VICTOR PINHEIRO DA ROCHA MATTOS	00000683198828	002	13 HORAS	01
004616	VINICIUS AUGUSTO MACHADO BUENO	00000403214415	002	13 HORAS	01
004465	WANDERLEY ALFREDO MARIANO ZANATTA	00000489527140	002	13 HORAS	01
001280	WELLINGTON JONATHAS NALESSO CRUZ DE CAMARGO	00000451305966	002	13 HORAS	01
003996	WELLINGTON JOSE DIAS	00000015668571	002	13 HORAS	01
003258	WELLINGTON LISBOA	00000455758359	002	13 HORAS	01
004262	WELLYNGTON LUIS MEDEIROS	00000033941845	002	13 HORAS	01
001940	WILLIAM GRAJAUSKAS	00000479915398	002	13 HORAS	01
001062	WILLIAM RAFAEL DE SOUZA	0000056824557X	002	13 HORAS	01
004147	WILLIAM THALES SILVEIRA	00000410866349	002	13 HORAS	01
000586	WILTON VENANCIO	00000499493461	002	13 HORAS	01
004152	YAN SOUZA TAMAKI	00000537480997	002	13 HORAS	01

Itapetininga 12 de dezembro de 2023.

Jeferson Rodrigo Brun
Prefeito Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 576
Ano 2023
Página 11 de
19

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023



COMUNICADO 13 RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA torna público a **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**, referente ao Concurso Público, objetivando o possível preenchimento de vagas para os cargos de Guarda Civil Municipal Feminino e Guarda Civil Municipal Masculino – Edital 002/2023, na seguinte conformidade:

Onde se lê:

EVENTO	DATA – PERÍODO
Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física.	15 de dezembro de 2023
Período destinado para interposição de recursos referentes aos resultados do Teste de Aptidão Física	15 e 18 de dezembro de 2023

Leia-se:

EVENTO	DATA – PERÍODO
Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física.	20 de dezembro de 2023
Período destinado para interposição de recursos referentes aos resultados do Teste de Aptidão Física	20 e 21 de dezembro de 2023

Ratificam-se as demais informações do Edital 002/2023.

Itapetininga 12 de dezembro de 2023.

Jeferson Rodrigo Brun
Prefeito Municipal

1



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 576
Ano 2023
Página 12 de
19

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Fiscalização de Imóveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Joaquim Aleixo Machado"

Praça dos Três Poderes nº. 1000 – Jd. Marabá – CEP 18213-545 - fone (15) 3376-9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receita – Fiscalização de Posturas

www.itapetininga.sp.gov.br

e-mail: fiscalposturas@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 12 de dezembro de 2023

EDITAL DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Através do presente EDITAL fica aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa de n. 225/2023 ao proprietário de um imóvel sito a **Rua Humberto Pelegrini, Vila São José**, com inscrição cadastral n. **01.11.082.0549.001**, no valor de R\$ 615,33 (Seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos), tendo em vista que deixou de cumprir o artigo 1º e 2º da Lei n. 5.965/14 de 21 de novembro de 2014 e artigo 1º da Lei nº. 6.046 de 20 de agosto de 2015, deixando de providenciar o reparo do passeio.

- Não havendo a quitação no prazo de 30 (trinta) dias, o débito será inscrito em Dívida Ativa e a qualquer tempo encaminhado para a execução judicial.

Ana Maria Rodrigues Graça
Fiscalização de Posturas
Portaria nº 537/2.023 de 10.10.2023



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 576
Ano 2023
Página 13 de
19

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 04/2023 - CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 14/2018, conforme deliberação nº 2892/2023.

Itapetininga, 11 de dezembro de 2023.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 14/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria nº 227 de 02 de maio de 2023, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 11 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 - Jardim Marabá
Cep 18213-545 - Itapetininga - São Paulo - ☎ 3376-9600





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 576
Ano 2023
Página 14 de
19

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E ENTIDADES MUNICIPAIS

Editais e Outros



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 018/2023

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para a Instituição Nosso Lar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 17 de outubro de 2023 de forma online do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a visita do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na data de 27 de junho de 2023, e posterior manifestação do Poder Judiciário.

CONSIDERANDO o protocolo do Ofício 002/2023 da Instituição Nosso Lar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e seu plano de aplicabilidade de recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Instituição Nosso Lar - Semeia prestar um serviço de alta complexidade, serviço de acolhimento no município de Itapetininga, não tendo competições com outras organizações civis (Lei 13.019/2014, art.31).

CONSIDERANDO a dispensa de chamamento público e o serviço prestado pela Instituição Nosso Lar para garantia de proteção de direitos a crianças e adolescentes em situações que possam comprometer a sua segurança (Lei 13.019 de 2014, art.30).

Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, n.º 935 – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 576
Ano 2023
Página 15 de
19

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente à instituição NOSSO LAR o valor de R\$21.218,80 (vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), conforme Ofício 002/2023 e plano de aplicabilidade, CNPJ: 00.403.179/0001-28, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 024.

Art. 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 18 de outubro de 2023.

Ana Carolina Leonel da Silva
Presidente do CMDCA

Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, n.º 935 – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 576
Ano 2023
Página 16 de
19

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E ENTIDADES MUNICIPAIS

Editais e Outros



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 019/2023

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para a CASA – Centro de Apoio Social ao Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 30 de novembro de 2023 de forma online do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o Ofício 197/2023 da instituição Centro de Apoio Social ao Adolescente, e a apresentação do plano de aplicação do recurso, bem como os recibos de doação.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente o valor de R\$ 1.225,96 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme planilha de custos e plano de trabalho do exercício de 2023, para o Centro de Apoio Social ao Adolescente - CASA, CNPJ: 03.428.411/0001-70, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 027.

Art. 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 01 de dezembro de 2023.

Ana Carolina Leonel da Silva

Presidente do CMDCA

Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, n.º 935 – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 576
Ano 2023
Página 17 de
19

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E ENTIDADES MUNICIPAIS

Editais e Outros



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 020/2023

Dispõe sobre a autorização de utilização de recurso para a Instituição Nosso Lar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 30 de novembro de 2023 de forma presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o Ofício 04/2023 da instituição Instituto Nosso Lar solicitando a autorização de recurso para exercício posterior, conforme justificativa em ofício.

CONSIDERANDO a Deliberação 014/2023 CMDCA que libera recursos para a Instituição Nosso Lar.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a utilização do recurso da Deliberação 014/2023, conforme planilha de custos, plano de trabalho e justificativa no exercício de 2024, para a Instituição Nosso Lar, CNPJ: 00.403.179/0001-28, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 024.

Art. 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 01 de dezembro de 2023.

Ana Carolina Leonel da Silva

Presidente do CMDCA

Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, n.º 935 – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 576
Ano 2023
Página 18 de
19

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E ENTIDADES MUNICIPAIS

Editais e Outros



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 021/2023

Dispõe sobre a autorização de utilização e remanejamento de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para o Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual - CEPREVI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 30 de novembro de 2023 de forma online do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o Ofício 163/2023 e o plano de aplicabilidade de recurso e autorização de uso do recurso doado apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente o remanejamento do valor R\$ 898,56 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme planilha de aplicabilidade no exercício de 2023, para o Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual - CEPREVI, CNPJ 05.697.406/0001-99, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 044.

Art. 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 01 de dezembro de 2023.

Ana Carolina Leonel da Silva

Presidente do CMDCA

Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, n.º 935 – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 576
Ano 2023
Página 19 de
19

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E ENTIDADES MUNICIPAIS

Editais e Outros



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 022/2023

Dispõe sobre a autorização da utilização de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para Parada Jovem.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 30 de novembro de 2023 de forma online do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Deliberação 07/2023 CMDCA que dispõe liberação de recurso do Fundo Municipal da Criança para o Parada Jovem.

CONSIDERANDO o Ofício 010.2023/SPS/GB do projeto Parada Jovem, e a apresentação de justificativa para utilização em exercício posterior.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a autorização de recurso, conforme justificativa no **exercício de 2024**, para o projeto Parada Jovem, CNPJ 46.634.291/0001-70 com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 067.

Art. 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 01 de dezembro de 2023.

Ana Carolina Leonel da Silva
Presidente do CMDCA

Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, n.º 935 – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br

